



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 147/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 319-GP/2025

DATA: 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do termo de convênio/empenho nº **2025NE0001124**, cujo objeto é **“Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete”**. Conforme solicitado no Memorando nº 114-DCP/2025, Processo nº 3579/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Avenida Deziderio Domingos Lopes N° 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0038.1515	2025NE0001124 – AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
01.701	F: 677	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Total			600.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 147/CMNM/2025	Data 21/10/2025
ID: 250203	Processo	Documento
CRC: 1F781348		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 21/10/2025 11:09:56	Finalização:	21/10/2025 11:14:37
MD5: 920FCA5DB5DB3C6E3FE18FD3743A9EB0		
SHA256: DEB082879503D4E1612CA417ED6DF33E3F60D242243D5B233DA9A384FA1720ED		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:10:49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:10:54

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/10/2025 11:10:30
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	21/10/2025 11:51:21
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	21/10/2025 11:59:34
CLAUDIOMIR RODRIGUES	21/10/2025 12:28:26
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	21/10/2025 12:39:27
MILTON DOMICIANO GOMES	21/10/2025 12:55:57
JOSIELI DE ALMEIDA	21/10/2025 13:01:32
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	21/10/2025 13:06:47
JOCIMAR MAULAZ	21/10/2025 13:09:14
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	21/10/2025 13:19:10
ANDRE LUIZ BAIER	21/10/2025 13:46:52
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/10/2025 14:23:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/10/2025 11:28:31
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250203 e o CRC 1F781348.